

ATO

Nº 012/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0025/2024,

RESOLVE:

APOSENTAR, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **MARLY ALVES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **SERVENTE** sob a matrícula nº 2556-9, admitida através de concurso público sob o ato nº 049/1994, com fulcro no com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/03/2024**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990.....	R\$ 1.421,09
ATS (Anuênio – 50%) Art. 66 da Lei 3.931/18	R\$ 710,55
Totalizando.....	R\$ 2.131,64

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 20 de fevereiro de 2024.


 LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
 DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
 Diretor Presidente do FAP
 ATO Nº 430/2022